



614

Pregão Eletrônico
126/2019

Rádios de Comunica
ção para o Corpo de Bombeiros

Abertura 211 2020 10 horas

TC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 310 / 2019

DATA 27/11/19

62



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 046/2019

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 6135/2006,

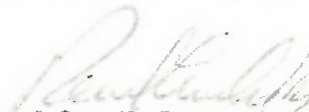
RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Cleuza Marisa Alves de Medeiros Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini Suzane Cordeiro Ferreira	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 925.388.009-00 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90 CPF n.º 052.000.629-18

Revoga-se a Portaria n.º 051/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

Ofício nº 62/19 – Gab. Cmdo. 2SB

Dois Vizinhos, 12 de julho de 2019.

Assunto: Rádios de comunicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:



Através do presente cumprimento Vossa Excelência e solicito a autorização de licitação, para realizar a compra de rádios de comunicação para utilização pelo Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos-PR.

2. Esta solicitação se faz necessário por ser um item bem específico, sendo necessário a sua substituição nas viaturas do Corpo de Bombeiros para manter a comunicação durante as emergências atendidas no Município. Atualmente a comunicação não funciona em alguns pontos onde é necessário.

3. Informo que os gestores do contrato serão os:


Gestor: 1º Ten QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares,

Fiscal: Cb.QPM 2-0 Gerson Luis Rodrigues da Silva.

Suplente do fiscal: Sgt. QPM2-0 Adilson José Novachaelley.

4. Colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida através do fone (46) 3536-1498, e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

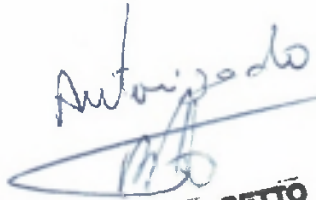
Respeitosamente,



1º Ten. QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares,
Cmt. 2ºSGB/10ºGB.

Anexos: 3 orçamentos acompanhado do termo de referência.

Ao Exmo. Sr.
Raul Camilo Isotton,
Prefeito Municipal.
Dois Vizinhos/PR
/RDFT



ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

TERMO DE REFERÊNCIA



1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de materiais, e equipamentos (Rádios Portáteis, móveis e fixos, Cabos), acessórios, componentes de RADIOCOMUNICAÇÃO, que serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos-PR.

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS e/ou AQUISIÇÃO de materiais, e equipamentos, sendo Rádios Portáteis e móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de substituição dos equipamentos de rádio transmissores analógicos do 10º Grupamento de Bombeiros por equipamentos digitais, visando atender Resolução nº 568 da ANATEL de migração para sistema de rádio comunicação digital, que já vem ocorrendo gradativamente nas organizações de Segurança Pública de todo o estado do Paraná e que também será feita de maneira gradativa pelo Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos, para o bom desempenho dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os serviços continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, é imprescindível a aquisição de materiais, e equipamentos (Rádios Portáteis e móveis), como componentes de RADIOCOMUNICAÇÃO.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo a necessidade atual do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato.

- Exigências válidas para aquisição de TRANSCEPTORES DIGITAIS VHF / FM:
- Cópia autenticada do "Certificado de Homologação ou de Registro" que autoriza a operação do equipamento transceptor móvel digital VHF/FM, expedido pela ANATEL. Este documento poderá ser substituído pela cópia emitida no sitio da ANATEL, informando o seu respectivo link;
- Caso o equipamento transceptor ofertado pela empresa licitante não possua o certificado de homologação ou de registro expedido pela ANATEL, essa deverá apresentar:
 - Declaração que entregará cópia autenticada do certificado de homologação ou de registro, de acordo com o exigido pela ANATEL, quando da entrega dos equipamentos transceptores móveis digital VHF/FM;
 - Caso seja importado, além da declaração anteriormente exigida, cópia de documentação emitida pelo órgão estrangeiro, devidamente autenticada por consulado brasileiro e traduzida por tradutor público juramentado, conforme legislação em vigor, que autoriza a operação do equipamento transceptor móvel digital VHF/FM em seu país de origem;
 - Declaração que conste que o equipamento transceptor móvel digital VHF/FM ofertado atende as Normas do MINICOM com relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma "MIL 810 C, D, E e F" no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento transceptor móvel digital VHF/FM no trabalho do Corpo de Bombeiros e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado do Paraná;
 - Declaração de que o equipamento transceptor móvel digital VHF/FM ofertado cumpre os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na resolução ANATEL 237 de 09/11/2000.



3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Estar em dia com documentação, possuindo as negativas atualizadas;
- b) Distribuidor autorizado;
- c) Atender normas da ABNT e ANATEL;
- d) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META/ ATIVIDADE:	2019							
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
META 1: ENTREGA		X						

6 – GARANTIA CONTRATUAL:

Proporcionar garantia mínima de pelo menos (1) um ano contra defeitos de fabricação.

7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

No quartel do Corpo de Bombeiros, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 135 – Alto da Colina – Dois Vizinhos-PR - CEP 85.660-000, Fone/FAX: (46) 3536-1498 e-mail: 10gb-2sgb@bm.pr.gov.br

8 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do momento do recebimento do empenho.

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- O produto deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso e atender as especificações desse termo de referência.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os materiais dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a conferência dos materiais e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades encontradas;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

		Un. medida	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total médio
001	Rádios Digitais Móveis Transceptor Móvel para uso em viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Dois Vizinhos, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 45 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2. Composição Básica do Equipamento Embarcado em Viaturas: a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM com modulação digital;	UN	6	R\$ 2.570,00	R\$ 15.420,00

035478

- b) 01 (um) microfone de mão com tecla PTT;
- c) 01 (um) kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura);
- d) 01 (uma) antena móvel monopolo vertical ¼ de onda 0dB fixável ao veículo por meio de furo no teto da viatura, acompanhada de 5 metros de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio;
- e) 01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.

Características Técnicas Básicas:

1. VHF/FM
2. Faixa de frequência: 148 a 174 MHz
3. 16 canais;
4. 45 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 25 watts;
5. Modulação analógica;
6. Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;
7. Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);
8. Protocolo digital ETSI TS 102 361;
9. Vocoder Digital AMBE+2;
10. Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);
11. Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva.

Controles do painel:

- a) Liga /desliga;
- b) Volume;
- c) Seletor de canais;
- d) Alto-falante no painel frontal;
- e) No mínimo 2 Botões programáveis;
- f) Display indicador de canal;

Funções do Rádio:

- a) Padrão Militar 810C, D, E, F e G
- b) Proteção IP54
- c) SCAN
- d) Interrupção de Transmissão (Decodifica)
- e) Privacidade Básica
- f) VOX

Funções de Chamada Digital:

- a) PTT ID (Codifica)
- b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica)
- c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica)
- d) Chamada para Todos (Decodifica)
- e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica)




[Handwritten signature]

	<ul style="list-style-type: none"> f) Check de Rádio (Decodifica) g) Desabilitar Rádio (Decodifica) h) Alarme de Emergência (Codifica) i) Função Trabalhador Solitário j) Monitor Remoto (Decodifica) 				
002	<p style="text-align: center;">Rádios Digitais Portáteis.</p> <p>Transceptor Portátil para uso dos agentes operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 5 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2.</p> <p>Composição Básica do Transceptor Portátil</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM como modulação digital; b) 01 (uma) antena Helicoidal emborrachada para VHF/FM; c) 02 (duas) baterias de Lition-Ion de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer no mínimo de 1,5 A/H, com autonomia mínima de 13 (treze) para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em STAND-BY) em modulação digital; <p>01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada 110/220 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;</p> <p>01 (um) Estojo de couro com alça tiracolo;</p> <p>01 (um) clip de cinto;</p> <p>01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.</p> <p>Características Técnicas Básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) VHF/FM b) Faixa de frequência: 148 a 174 MHz c) 16 canais; d) 5 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 1 watts; e) Modulação analógica; f) Modulação digital 4FSK no Padrão DMR; g) Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo); h) Protocolo digital ETSI TS 102 361; i) Vocoder Digital AMBE+2; j) Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex); k) Alimentação bateria recarregável. <p>Controles do painel:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Liga /desliga; b) Volume; c) Seletor de canais; d) Alto-falante no painel frontal; e) No mínimo 2 Botões programáveis; 	UN.	4	R\$ 5.166,67	R\$ 20.666,68



035479

OP

<p>Funções do Rádio:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Padrão Militar 810C, D, E, F e G b) Proteção IP54 c) SCAN d) Interrupção de Transmissão (Decodifica) e) Privacidade Básica f) VOX <p>Funções de Chamada Digital:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) PTT ID (Codifica) b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica) c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica) d) Chamada para Todos (Decodifica) e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica) f) Check de Rádio (Decodifica) g) Desabilitar Rádio (Decodifica) h) Alarme de Emergência (Codifica) i) Função Trabalhador Solitário j) Monitor Remoto (Decodifica) 				
TOTAL MÉDIO:				R\$ 36.086,68

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

FUNEBOM.

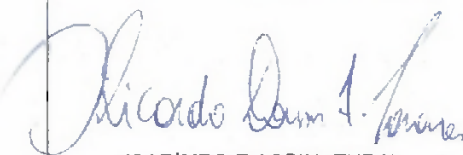
12 – FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:

1º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares ou Cabo QPM 2-0 Gerson Luis Rodrigues da Silva, fone 46-3536-1498.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Unidade solicitante: Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos.
- Elaborador deste Termo de Referência: 1º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares
- Anexos a este Termo encontram-se os 3 (três) orçamentos que deram base ao valor estimado.

Dois Vizinhos, PR 12 de julho de 2019.

SOLICITANTE	PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO
 (CARIMBO E ASSINATURA)	ADQUIRIDO EM: ___/___/___ N.F.: _____ (CARIMBO E ASSINATURA)	(CARIMBO E ASSINATURA)

**TEC - TEL**

Radiocomunicações e Sinalizadores



A

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR

Corpo de Bombeiros

FUNREBOM

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Ref.: Material de Rádios VHF

P.C. 233/19

Prezado Senhor,

A **TEC-TEL**, inscrita no CNPJ 82358235/0001-14, atendendo a gentileza de vossa consulta, apresenta abaixo Proposta Comercial dos equipamentos/ materiais / serviços, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO	Valor UN	Valor R\$
01	04	Radio Portátil DMR Hytera, VHF 5 W – Digital / Analógico, composto: Radio + bateria + carregador + Clip de cinto + Antena .	1.800,00	7.200,00
02	06	Radio móvel DMR Hytera, 45 W – Digital / Analógico, composto: Radio + Microfone + Kit instalação + Antena .	4.000,00	24.000,00
			Valor Total R\$	31.200,00

Validade deste orçamento - 60 dias
 Prazo de entrega - 45 dias
 Prazo de pagamento - contra entrega

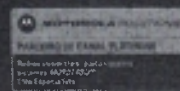
Sendo só para o momento, ficamos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários,

Ctba, 20 de novembro de 2019


 Wilmar da Silva Braga Jr



Grupo Dharma
radiocomunicação



Proposta Nº 016242 01 – 21/11/2019

Razão Social: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS

Fantasia: DOIS VIZINHOS PREF GABINETE DO PREFEIRO

CNPJ: 76.205.640/0001-08

Inscr. Estadual: ISENTO

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 130

Estado: PR Cidade: DOIS VIZINHOS

Contato: CAROLINE_DOIS VIZINHOS Email:

Telefone: 35368828

compras@doisvizinhos.pr.gov.br



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Há 25 anos no mercado, o Grupo Dharma se destaca por oferecer as melhores soluções em comunicação e mobilidade para seus clientes. Contando com uma equipe comercial e técnica especializada, possui certificação Motorola - SAM (Serviço Autorizado Motorola), além de ser uma das únicas revendas no território nacional a possuir a certificação PLATINUM ELITE ESPECIALISTA no programa de canais PartnerEmpower da Motorola. Reconhecida por quatro anos consecutivos como maior Revenda Premium do Brasil e por duas vezes como a maior da América Latina, o Grupo Dharma possui registro no CREA-SP sendo todos serviços executados, supervisionados por um Engenheiro de Telecomunicações.

1. Proposta Comercial

Prezado Sr. (a), CAROLINE_DOIS VIZINHOS

Agradecemos a consulta efetuada e submetemos para vossa apreciação, nossa proposta comercial para venda dos equipamentos de Radiocomunicação descritos abaixo:

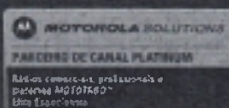
KIT	Qtde	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01		DHA-DEM300MV	ESTACAO MOVEL DEM300 VHF/FM COMPOSTA POR:		
	1,00	LAM01JQC9JA1AN	RADIO MOVEL DEM 300 VHF 136-174M 45W	2.529,00	2.529,00
	1,00	DHA-6230	SUORTE DE PORTA MALAS PARA FIXACAO DE ANTENA	90,00	90,00
	1,00	DHA-1026	ANTENA WHIP P/ ESTACAO MOVEL 130-512MHZ (USAR SUORTE)	155,61	155,61
	1,00	LAH01JDC9JA2AN	RADIO PDRTATIL DEP450 VHF (136-174 MHZ) 16 CANAIS 5W	1.668,78	1.668,78

Total Orçamento R\$ 4.443,39

2. Condição de Pagamento 30 DDL
 3. Prazo de Entrega 10
 4. Validade da Proposta 28/11/2019
 5. Frete CIF
 6. Garantia Rádios 24 Meses / Acessórios 12 Meses
 7. Observação

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos e negociação.

Atenciosamente



DHARMACOM TELECOMUNICACOES LTDA
 AVENIDA ANTONIO GAZOLLA,1001
 BAIRRO DA LIBERDADE – ITU - SP
 CEP 13.301-916
 CNPJ: 07.312.805/0001-10

Sua comunicação simples, eficiente e segura

www.grupodharma.com.br
 contato@grupodharma.com.br
 Insc. Est: 387.172.502.118

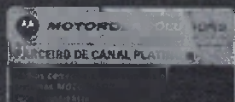


Grupo Dharma
Telecomunicações

MOTOROLA solutions

PARCEIRO DE CANAL PLATINUM

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____



GRUPO Dharma Telecomunicações
RUA ANTONIO GAZOLLA, 1001
JARDIM BELLEVILLE - 11010-000
Cidade - Arapiraca - Alagoas
CEP: 57.302-218
CNPJ: 07.312.305/0001-00

Contato: (33) 3372-5822
contato@grupodharma.com.br
www.337.172.582.118

DOCUMENTO 3

Intelisense Radiocomunicação Ltda.
 Avenida Fagundes de Oliveira, 538
 Galpão 25B, Piraporinha, Diadema, SP
 09950 300
 intelisense.com.br
 intelisense@intelisense.com.br
 11 4422 4030
 11 4422 4100



São Paulo, 21 de novembro de 2019

Empresa: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
A/C: CAROLINE BACELAR
E-mail: compras@doisvizinhos.pr.gov.br
Tel: 46 3536-8828

PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA Nº 1165307

Prezados senhores (a),

Agradecemos seu interesse pelos produtos e serviços da **Intelisense Radiocomunicação Ltda.**

Temos a satisfação de apresentar a proposta comercial referente ao fornecimento de rádio comunicação profissional.

A **Intelisense** possui ampla experiência no fornecimento de equipamentos e prestação de serviços na área de rádio comunicação convencional e troncalizada, criando facilidades no gerenciamento e execução de operações em diversos segmentos como Indústria, Comércio, Eventos, Segurança, Transporte, Petroquímico, Mineração, Portos, Aeroportos, Agronegócio, etc.

Ficamos desde já a disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários bem como complementar ou efetuar as adequações e/ou correções que julgarem necessárias na presente proposta comercial.

PRODUTOS							
Item	Modelo	Descrição	Qty	Unitário sem IPI	Unitário com IPI	IPI %	Total
1	DEM300 VHF	Rádio comunicador móvel/fixo digital DMR/MOTOTRBO marca Motorola, modelo DEM300, operando em modo digital e analógico, frequência de operação em VHF 136-174 MHz, 45 Watts de potência de RF, classificação IP54, atende ao padrão militar 810C, D, E, F e G, 16 canais e duas teclas programáveis via software, visor com 2 dígitos, chamadas em Grupo, Individual e Emergência, função interrupção de transmissão (apenas recebe), com possibilidade de até 2 comunicações simultâneas em uma mesma frequência. Acompanhado de: Microfone de mão, cabo de alimentação com fusível, suporte para fixação do rádio e parafusos, manual de operação em português. Garantia: 24 meses para rádios, 12 meses para acessórios. Para mais detalhes sobre este produto, acesse: http://intelisense.com.br/p_dem300.html	1	2.699,00	2.699,00	0	2.699,00
2	501435	Antena whip móvel 1/4 de onda 2,15 dB de ganho, com base magnética, 5 metros de cabo e conectores. Garantia: 6 meses.	1	155,00	155,00	0	155,00
3	DEP450 VHF	Rádio comunicador portátil digital DMR/MOTOTRBO marca Motorola, modelo DEP450, operando em modo digital e analógico, frequência de operação em VHF 136-174 MHz, 5 Watts de potência de RF, 16 canais e duas teclas programáveis via software, classificação IP54, atende ao padrão militar 810C, D, E, F e G, chamadas em Grupo, Individual e Emergência, função interrupção de transmissão (apenas recebe), trabalhador solitário, encriptação básica, com possibilidade de até 2 comunicações simultâneas em uma mesma frequência. Acompanhado de: Bateria de L-Íon 1600 mAh, carregador rápido bivolt, antena heliflex, clip de cinto, manual de operação em português. Garantia: 24 meses para rádios, 12 meses para acessórios.	1	1.490,00	1.490,00	0	1.490,00
Valor total em reais							4.344,00

NOTAS GERAIS

- 1 - Os preços apresentados nesta proposta são baseados na moeda corrente - Real;
- 2 - A Intelisense não aceitará devoluções que excedam 7 dias da emissão da nota fiscal e sem prévio aviso e autorização do nosso departamento de vendas;
- 3 - Não estão inclusos valores referente a tributos estaduais para produtos e Estados com regime de Substituição Tributária;
- 4 - Informamos que conforme resolução 558 da Anatel, rádios analógicos não podem mais ser licenciados, sendo esta uma responsabilidade do cliente final;
- 5 - Entrega somente no endereço de faturamento, para entrega no endereço diferente, entrar em contato conosco;

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1 - Condição de entrega: A Combinar;
- 2 - Prazo de entrega: Imediata;
- 3 - Condição de Pagamento: 28 DIAS (Mediante Aprovação de Crédito);
- 4 - Garantia: Defeitos de fabricação;
- 5 - Validade da Proposta: 1 dia;
- 6 - Faturamento mínimo: R\$ 350,00

Atenciosamente,

LORRANE OLIVEIRA

Consultor (a) de Venda

Intelisense Radiocomunicação Ltda.

11 4422 4100 / 11 4422 4030

lorrane@intelisense.com.br

intelisense.com.br





Relatório de Cotação: Rádios

Pesquisa realizada entre 20/11/2019 11:23:23 e 20/11/2019 11:24:04

Relatório gerado no dia 20/11/2019 11:25:27 (IP: 177.155.126.164)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) rádio transceptor	6	1 Unidade	1630,30	RS1.630,30
			Valor Global:	R\$1.630,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: rádio transceptor	R\$1.630,30
---------------------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	rádio transceptor, tipo portátil, potência 5 w, quantidade canais 16 un, freqüência modulação vhf- 148 a 174 mhz, acessórios bateria com carregador.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$1.963,33

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente, (aparelhos de medição e orientação), (aparelhos e equipamentos de comunicação), (aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares), (equipamento de manobra e patrulhamento), (equipamentos de proteção, segurança e socorro), (máquinas e equipamentos gráficos) e (equipamentos de TIC Telefonia), a fim de atender às necessidades de Organizações Militares..

Descrição: **RÁDIO TRANSCCEPTOR** - RÁDIO TRANSCCEPTOR, TIPO MÓVEL VEICULAR, POTÊNCIA 45 W, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO 136 A 174 MHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTENAS VEICULAR, OPERAÇÃO VHF/ FM

CatMat: **239830** - RÁDIO TRANSCCEPTOR, TIPO MÓVEL VEICULAR, POTÊNCIA 45 W, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO 136 A 174 MHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTENAS VEICULAR, OPERAÇÃO VHF / FM

Data: 31/05/2019 09:36

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102019 / UASG:120624

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/06/2019 15:32

Homologação: 13/06/2019 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.957.847/0001-12

S. G. MORENO RADIO COMUNICACAO LTDA - EPP

R\$1.690,00

* VENCEDOR *



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo: VX - 2200 - 128 CANAIS
Descrição: DESCRITIVO - VX- 2.200- MOTOROLA Rádio Transceptor em VHF-UHF, MOTOROLA - VX- 2.200 - Faixa de cobertura: VHF 134 - 174 MHz / UHF 450 - 512 MHz, com Potência de saída: 50 W (VHF)/45W(UHF), com Capacidade para no mínimo 128 - canais, 4 teclas programáveis, display numérico de no mínimo 08 caracteres, CSQ / PL / DPL / inv-DPL, Alto falante Frontal, Codificador/Decodificador CTCSS/DCS, DTMF ANI, Codificador/Decodificador 2-tom, Sinalização incorporada 5-tom, Função de emergência no Rádio, Conector de acessórios em porta D-SUB-15 pin, ARTS (Sistema automático de verificação de alcance de equipamento), DTMF Paging (Opcional), Criptação (Opcional) nos Rádios, Codificador de inversão/rolagem de voz, MDC-1200/GE-STAR ANI Encode (opcional), Atende às especificações militares MIL-STD 810 C/D/E/F, com Selo de Homologação ANATEL - Brasil e dotado de diversos recursos programáveis, acompanhado de: - 01 Microfone compacto de mão, com Clipe, - 01 suporte para fixação do rádio no console; - 01 cabo de alimentação e 01 manual de operação em português. Referência: Vertex Vx-2200. Garantia de 02 anos

Endereço: R DAS FIGUEIRAS, 1.682
Nome de Contato: LUIZ
Telefone: (14) 3241-1842
Email: villasboas@beamradio.com.br

30.733.876/0001-08 ISABELA COSTA DAINESI R\$1.700,00

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo: VX2200
Descrição: RÁDIO TRANSCPTOR, TIPO MÓVEL VEICULAR, POTÊNCIA 45, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO 136 A 174 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTENAS VEICULAR, OPERAÇÃO VHF / FM
Endereço:

28.812.771/0001-00 COLBAN SEGURANÇA ELETRONICA LTDA R\$2.500,00

Marca: ICOM
Fabricante: ICOM
Modelo: ICOM RD45
Descrição: RÁDIO TRANSCPTOR, TIPO MÓVEL VEICULAR, POTÊNCIA 45 W, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO 136 A 174 MHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTENAS VEICULAR, OPERAÇÃO VHF/ FM
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$1.297,26

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Data: 17/10/2019 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Objeto: Aquisição de aparelhos de comunicação VHF.
Identificação: NºPregão:1242019 / UASG:120633
Descrição: RÁDIO TRANSCPTOR - RÁDIO TRANSCPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA 5 W, QUANTIDADE CANAIS 16 UN, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO VHF- 148 A 174 MHZ, ACESSÓRIOS BATERIA COM CARREGADOR
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
CatMat: 288774 - RÁDIO TRANSCPTOR, TIPO PORTÁTIL, ACESSÓRIOS BATERIA COM CARREGADOR, POTÊNCIA 5 W, QUANTIDADE CANAIS 16 UN, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO VHF - 148 A 174 MHZ
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

81.433.039/0001-02 SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA ME R\$1.294,79
* VENCEDOR *
Marca: motorola
Fabricante: motorola
Modelo: vx261
Descrição: RÁDIO TRANSCPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA 5 W, QUANTIDADE CANAIS 16 UN, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO VHF- 148 A 174 MHZ, ACESSÓRIOS BATERIA COM CARREGADOR
Endereço: R SANTA CATARINA, 1772
Telefone: (45) 2246-117

73.809.048/0001-19 RADIOTRANS COMERCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS LTD R\$1.296,99

Marca: MOTOROLA**Fabricante:** MOTOROLA**Modelo:** VX261**Descrição:** RÁDIO TRANSCCEPTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA 5 W, QUANTIDADE CANAIS 16 UN, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO VHF- 148 A 174 MHZ, ACESSÓRIOS BATERIA COM CARREGADOR**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R FRANCISCO JUGLAIR, 410

Telefone:

(41) 3373-0047

Email:

radiotrans@uoi.com.br

11.727.405/0001-42 E 2 A TELECOMUNICOES E SERVICOS LTDA

R\$1.300,00

Marca: HYTERA**Fabricante:** HYTERA**Modelo:** PD406 VHF**Descrição:** ESPECIFICAÇÃO: Rádio Transceptor Portátil Digital e Analógico HT, VHF (136 – 174 MHz), 256 canais; - 5 Watts, bateria de Li-Ion: de 1500 mAh, IP55; - acessórios: antena, clip de cinto, carregador bivolt, 02 baterias, cabo de programação, software de programação. Produto homologado pela Anatel e com selo de identificação. GARANTIA: 03 ANOS EQUIPAMENTOS E 01 ANO ACESSÓRIOS.**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R MIGUEL FONTANAROSA, 185

Telefone:

(11) 05511-7078





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2019 (SRP)

Às 14:27 horas do dia 13 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO PARREIRA RESENDE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67288013983201883, Pregão nº 00010/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: ALICATE AMPERÍMETRO
Descrição Complementar: ALICATE AMPERÍMETRO TRUE-RMS, CORRENTE CA: 40,00 A/400,0 A COM PRECISÃO 1,5 % _ 5 DÍGITOS (45 HZ A 400 HZ) 2% PARA A SENSIBILIDADE POSIÇÃO, TENSÃO CA: 600,0 V COM PRECISÃO 1,5 % _ 5 DÍGITOS, TENSÃO CC: 600,0 V COM PRECISÃO 1,0 % _ 5 DÍGITOS, RESISTÊNCIA: 400 Ω/4000 Ω COM PRECISÃO 1,0 % _ 5 DÍGITOS, CONTINUIDADE: = 30 Ω, CAPACITÂNCIA: 100,0 nF A 1000 nF, RESPOSTA CA: TRUE-RMS, COM LUZ DE FUNDO, COM RETENÇÃO DE DADOS, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -10 °C A 400 °C (14 °F A 752 °F), CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA CAT III 600 V. COM GARANTIA. MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FLUKE/ ALICATE AMPERÍMETRO TRUE-RMS FLUKE 324.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 688,6700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611 , pelo melhor lance de R\$ 677,8900 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Aojudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611, CNPJ/CPF: 30.856.536/0001-74, Melhor lance: R\$ 677,8900
Homologado	14/06/2019 15:57:38	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 2
Descrição: ALICATE AMPERÍMETRO
Descrição Complementar: ALICATE AMPERÍMETRO TRUE-RMS, CORRENTE CA: 40,00 A/400,0 A COM PRECISÃO 2 % _ 5 DÍGITOS (45 HZ A 65 HZ) 2,5 % _ 5 DÍGITOS (65 HZ A 400 HZ), CORRENTE CC: 40,00 A/400,0 A COM PRECISÃO 2 % _ 5 DÍGITOS, TENSÃO CA: 600,0 V COM PRECISÃO 1,5 % _ 5 DÍGITOS, TENSÃO CC: 600,0 V COM PRECISÃO 1,0 % _ 5 DÍGITOS, RESISTÊNCIA: 400 Ω/4000 Ω/40,00 kΩ COM PRECISÃO 1,0 % _ 5 DÍGITOS, CONTINUIDADE: = 30 Ω, CAPACITÂNCIA: 100,0 nF A 1000 nF, FREQUÊNCIA: 5,0 HZ ATÉ 500,0 HZ, RESPOSTA CA: TRUE-RMS, COM LUZ DE FUNDO, COM RETENÇÃO DE DADOS, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -10 °C A 400 °C (14 °F A 752 °F), COM MÍN/MÁX, CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA CAT III 600 V. COM GARANTIA. MARCA/MODELO DE REFERENCIA: FLUKE/ ALICATE AMPERÍMETRO TRUE-RMS FLUKE 325.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 853,6600
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611 , pelo melhor lance de R\$ 843,9900 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611, CNPJ/CPF: 30.856.536/0001-74, Melhor lance: R\$ 843,9900
Homologado	14/06/2019 15:57:51	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 3
Descrição: MEDIDOR DE CONSUMO DE CORRENTE ELÉTRICA
Descrição Complementar: ANALISADOR DE QUALIDADE ENERGIA ELÉTRICA MÓVEL TRUE RMS INCLUINDO SOFTWARE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS TAIS COMO (MALA DE TRANSPORTE FLEXÍVEL, 4 SONDAS DE CORRENTE FLEXÍVEIS (15 A/150 A/3000 A), CABOS E PINÇAS DE TENSÃO, CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO POR CDRES, CABO DE INTERFACE PARA PC, ADAPTADOR AC INTERNACIONAL (115/230 V, 50/60 HZ), MANUAL IMPRESSO EM INGLÊS OU PORTUGUÊS, MANUAL MULTILÍNGUE EM CD), CONTEMPLANDO TAMBEM AS SEGUINTE FERRAMENTAS DE GESTÃO E DADOS TÉCNICOS (GRÁFICOS, DEMANDA ATIVA E RELATIVA, CONSUMO, FATOR DE POTÊNCIA, FATOR DE CARGA POR POSTOS TARIFÁRIOS, TENSÃO, CORRENTE E HARMÔNICOS, CONSUMO HORÁRIO DE UTILIDADES, VALORES INSTANTÂNEOS PARA TODAS AS VARIÁVEIS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 A 50°C) MARCA/MODELO DE REFERENCIA : FLUKE /ANALISADDR DE ENERGIA TRIFÁSICO 1735.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 16.584,1000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: EMBRASUL-INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMBRASUL-INDUSTRIA ELETRONICA LTDA., CNPJ/CPF: 91.772.301/0001-99, Melhor lance: R\$ 15.000,0000

Item: 4

Descrição: ANALISADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
Descrição Complementar: ANALISADOR DE QUALIDADE ENERGIA ELÉTRICA MÓVEL TRUE RMS INCLUINDO SOFTWARE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220, GARANTIA CERTIFICADA DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 13.040,7700
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	11/06/2019 10:50:50	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: CONFORME INFORMADO NO MOMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.
Homologado	13/06/2019 14:27:16	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 5

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA
Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA DE GÁS REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 110 KG (243 LIBRAS), PRECISÃO: _0,01 KG=, _0,16 OZ, _0,01 LIBRA OU 0,1% DA LEITURA (QUAL FOR MAIOR), RESOLUÇÃO: 0,01 KG / 0,02 LIBRA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE 3 HDRAS, A TEMPERATURA OPERACIONAL E DE 0 A 49°C (32 A 120°F), DURAÇÃO DA BATERIA (APROXIMADAMENTE 40 HDRAS), FUNCIONA COM TRANSFORMADOR 110 OU 220V, PLATAFORMA DE 22 X 22 (9 X 9).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 1.352,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611 , pelo melhor lance de R\$ 1.341,3900 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611, CNPJ/CPF: 30.856.536/0001-74, Melhor lance: R\$ 1.341,3900
Homologado	14/06/2019 15:58:28	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 6

Descrição: BÚSSOLA NAVEGAÇÃO
Descrição Complementar: BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, BUSSOLA MAPA COM CORPO EM PLÁSTICO , COM RÉGUA, IDEAL PARA LOCALIZAÇÃO DE POSIÇÕES EM MAPAS. PRECISA, LEVE E EFICIENTE. ACOMPANHA CORDA DE NYLON
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 25,4500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	31/05/2019 09:06:14	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/06/2019 14:27:25	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 7

Descrição: CAPACÍMETRO DIGITAL
Descrição Complementar: CAPACÍMETRO DIGITAL LEITURA MÁXIMA DE 1999, C (CAPACITÂNCIA) 9 POSIÇÕES, FAIXA DE VALDR (0.1PF ATÉ 20000?F) MANUAL _20PF, 0~5 SEGUNDOS, 0° C A 40° C, UMIDADE RELATIVA < 80% MAX RHOSEMENTE O DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) ACESOMA BATERIA DE 9V (NEDA1604, 6F22).APROX 200 HORAS (ALCALINA).TÍPICO DE 3 A 4MA (FAIXAS 200PF A 200?F).170(A) X 78(L) X 42(P)MM.PESO:240G.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 235,8000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 209,9700 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjuoição em grupo da proposta. Fornecedor: CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 09.255.284/0001-31, Melhor lance: R\$ 209,9700
Homologado	14/06/2019 15:58:41	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 8

Descrição: CHAVE DE TESTE ELÉTRICO
Descrição Complementar: OETECTOR DE TENSÃO, DETECTA TENSÃO SEM CONTATO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES (DETERMINAÇÃO DE CABDS ENERGIZADDS E DE CONEXÕES INTERROMPIDAS, DETECCÃO DE TENSÕES RESIDUAIS E INDUZIDAS) INDISPENSÁVEL EM AMBIENTES DE ALTA TENSÃO DEVIDO SUA AMPLA FAIXA DE OPERAÇÃO E CDMPATIBILIDADE COM VARA DE MANOBRA, INDICAÇÃO: VISUAL (LED DE ALTA INTENSIDADE)/SONORA (BUZINA), TENSÃO AC: 240V/2K/6K/11K/22K/33K/132K/275K, SELADO COM ANÉIS O-RING USO INTERNO/EXTERNO, CDMPATIBILIDADE: EN61000 (3-2, 3-3, 4-2, 4-3, 4-4, 4-5, 4-6, 4-11)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.311,6600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO , pelo melhor lance de R\$ 1.034,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CNPJ/CPF: 10.376.569/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.034,0000
Homologado	14/06/2019 15:58:53	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 9

Descrição: MANÔMETRO

Descrição Complementar: MANÔMETRO DE 0 A 3000 PSI (0 a 200Kgf/cm²) COM LÍQUIDO INTERNO PARA AMORTECIMENTO DE VIBRAÇÃO DO PONTEIRO INDICADOR, TAMANHO DA CAIXA DE 2-1/2" EM LATÃO FUNDIDO, ANALÓGICO, DE PRESSÃO, CONEXÃO DE 1/4" NPT, LENTE ACRÍLICA COM VEDAÇÃO TÓRICA, ELEMENTO DE MEDIÇÃO: TUBO EM LCE DE BRONZE FOSFOROSO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 173,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 173,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.917.978/0001-18, Melhor lance: R\$ 173,0000
Homologado	14/06/2019 15:59:05	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 10

Descrição: MANÔMETRO

Descrição Complementar: MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 300 PSI, TIPO AMETEK

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 65,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.917.978/0001-18, Melhor lance: R\$ 65,0000
Homologado	14/06/2019 15:59:15	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 11

Descrição: MANÔMETRO

Descrição Complementar: MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 4500 PSI, TIPO AMETEK

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 95,7100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 95,7100 , com valor negociado a R\$ 95,7000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MTR ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.917.978/0001-18, Melhor lance: R\$ 95,7100, Valor Negociado: R\$ 95,7000
Homologado	14/06/2019 15:59:27	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 12

Descrição: MULTÍMETRO

Descrição Complementar: MULTÍMETRO, TENSÃO AC 750 V, CORRENTE DC 10 A, CORRENTE AC 10 A, RESISTÊNCIA MÁXIMO DE 200 OHMS, FREQUÊNCIA 10 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATEGORIA II, PRECISÃO BÁSICA DE 0,5%, TENSÃO DC 1.000 V, TIPO DIGITAL, CAPACITÂNCIA 200 UF, TEMPERATURA-20 A 750 °C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 272,4200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611 , pelo melhor lance de R\$ 149,9900 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611, CNPJ/CPF: 30.856.536/0001-74, Melhor lance: R\$ 149,9900
Homologado	14/06/2019 15:59:38	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 13

Descrição: REGULADOR PRESSÃO

Descrição Complementar: REGULADOR COM AJUSTE DE PRESSÃO ATRAVÉS DE PISTÃO, DE SIMPLES ESTÁGIO, PARA ALTA PRESSÃO, EM LATÃO USINADO PARA GASES NÃO CORROSIVOS. CORPO EM LATÃO USINADO. AJUSTE DE PRESSÃO ATRAVÉS DE PISTÃO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM PAINEL. PRESSÕES DE SAÍDA 750 A 6000 PSIG. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 869,1300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	31/05/2019 09:36:14	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/06/2019 14:27:26	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 14

Descrição: AQUECEDOR DE AMBIENTE

Descrição Complementar: SEQUENCIOMETRO, INDICADOR: LEDS, TENSÃO DE ENTRADA: 100~600V, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 45~70HZ, CATEGORIA: CAT III 600V, ALIMENTAÇÃO: 1X9V, COM GARANTIA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MINIPA/ MFA 860.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 503,9300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO , pelo melhor lance de R\$ 414,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CNPJ/CPF: 10.376.569/0001-00, Melhor lance: R\$ 414,0000
Homologado	14/06/2019 15:59:49	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 15

Descrição: AQUECEDOR DE AMBIENTE

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTATIL, TIPO PISTOLA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE -30 ° C A 650 ° C, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 12:1 (CALCULADO A 90% DE ENERGIA), PRECISÃO: ± 1,0 ° C OU ± 1,0% DE LEITURA VALENDO O QUE FDR SUPERIOR, RESOLUÇÃO DO MONITOR: 0,1 ° C (0,2 ° F), MIRA LASER, COM GARANTIA , BOLSA FLEXIVEL, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA E MANUAL DE ESPECIFICACOES, PRIMEIRA LINHA. MARCA/MODELO DE REFERENCIA : FLUKE/ FLUKE 62 MAX+ .

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 840,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO , pelo melhor lance de R\$ 301,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CNPJ/CPF: 10.376.569/0001-00, Melhor lance: R\$ 301,0000
Homologado	14/06/2019 15:59:59	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 16

Descrição: TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL)

Descrição Complementar: TORQUÍMETRO DE ESTALO 1/2" COM CAPACIDADE DE 200NM, TIPO GEDORE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 507,6500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA 13749903611 , pelo melhor lance de R\$ 462,4900 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	11/06/2019 15:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZA EDUARDA SDUSA PEREIRA 13749903611, CNPJ/CPF: 30.856.536/0001-74, Melhor lance: R\$ 462,4900
Homologado	14/06/2019 16:00:23	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 17

Descrição: TDRQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL)

Descrição Complementar: TORQUÍMETRO DE ESTALO 1/2" COM CAPACIDADE DE 340NM, TIPO GEDORE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 766,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -



Adjudicado para: MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.167.869/0001-93, Melhor lance: R\$ 700,0000
Homologado	14/06/2019 16:00:41	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 18

Descrição: TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL)

Descrição Complementar: TORQUÍMETRO DE ESTALO 1/4" 2-25NM, TIPO GEDORE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.081,2900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 775,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.167.869/0001-93, Melhor lance: R\$ 775,0000
Homologado	14/06/2019 16:00:58	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 19

Descrição: TORQUÍMETRO ESTALO ESCALA (LB.POL)

Descrição Complementar: TORQUÍMETRO DE ESTALO 3/8" 10-50NM, TIPO GEDORE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.598,8600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 726,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2019 15:32:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTER TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.167.869/0001-93, Melhor lance: R\$ 726,0000
Homologado	14/06/2019 16:01:15	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Item: 20

Descrição: VACUÔMETRO

Descrição Complementar: VACUÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0° C (32° F) A 50° C (122° F) EM < 75% U.R; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° C A 60° C (4° F A 140° F), 0 A 80% UR (SEM A BATERIA); COEFICIENTE DE TEMPERATURA: 0,1 X (PRECISÃO ESPECIFICADA) / ° C (< 18° C OU > 28° C); COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: É EXIBIDA QUANDO A VDLTAGEM DA BATERIA CAIR ABAIXO DO NÍVEL OPERACIONAL; UNIDADES DE MEDIDA: MICRONS (µM) DE MERCÚRIO; TIPO DO CONECTOR: CONEXÃO FEMEA EXPANDIDA PADRÃO DE 1/4 . CONEXÃO T INCLUIDA (3 CONEXÕES MACHO EXPANDIDAS); FAIXA: 50 A 9.999 MICRONS DE MERCÚRIO; PRECISÃO: ± 10% OU ± 10 MICRONS, O QUE FOR MAIOR (50 A 1000 MICRONS); ALIMENTAÇÃO: 4 BATERIAS AAA, NEDA 24A, JIS UM4, IEC R03; E VIM COM O ENCAIXE 'T'; MANUAL DO USUÁRIO; 4 PILHAS AAA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 709,3000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	31/05/2019 09:36:14	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/06/2019 14:27:26	LUCIANO PARREIRA RESENDE	

Qtde Total de Registros: 76

Página: 1 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Proxima Página Ir para Página

Verar





MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00124/2019 (SRP)

Às 11:38 horas do dia 25 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WAGNER GOMES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67263004733201911, Pregão nº 00124/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: RÁDIO TRANSECTOR
Descrição Complementar: RÁDIO TRANSECTOR, TIPO PORTÁTIL, POTÊNCIA 5 W, QUANTIDADE CANAIS 16 UN, FREQUÊNCIA MODULAÇÃO VHF- 148 A 174 MHZ, ACESSÓRIOS BATERIA COM CARREGADOR
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 1.912,6700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.294,7900 , com valor negociado a R\$ 1.290,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/10/2019 09:23:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA, CNPJ/CPF: 81.433.039/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.294,7900
Homologado	25/10/2019 11:38:48	WAGNER GOMES DE ARAUJO	
Cancelamento de homologação	25/10/2019 13:20:10	WAGNER GOMES DE ARAUJO	Para lançamento do valor negociado pela Pregoeira.
Volta de Fase	25/10/2019 13:29:49	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	29/10/2019 15:46:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA, CNPJ/CPF: 81.433.039/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.294,7900, Valor Negociado: R\$ 1.290,0000
Homologado	30/10/2019 10:51:43	WAGNER GOMES DE ARAUJO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO) RÁDIOS TRANSCETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS - CCB, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TELTRONIC BRASIL LTDA.

PROCOLO nº: 15.752.537-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO(A): TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.316.088/0001-43, com sede na Rua Butantã, nº 461, Conjuntos 91/92 – 9º andar – Edifício Butantã bairro Pinheiros, CEP: 05424-140, Município de São Paulo/SP, neste ato representado por **Paulo Eduardo Gouveia Ferrão** RG nº 10.942.559-5 SSP/SP e CPF nº 462.627.336-04, residente e domiciliado na Rua Conceição, nº 841 – Apto 91, bairro Cambuí, CEP: 13025-355, Município Campinas/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, pela parte do CONTRATANTE, a AQUISIÇÃO DE 245 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO) RÁDIOS TRANSCETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS - CCB fornecido pela CONTRATADA de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

Lote	Descrição	Quantidade	Unid. De Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5801.54075 - Rádio Transceptor Portátil tipo HT, Demais especificações técnicas conforme o Edital, UNID. DE MEDIDA: Unitário	245	Un	3.927,00	962.115,00

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Inserido ao Protocolo 15.752.537-9 por LUCAS EDUARDO GUSINSKI em: 11/07/2019 15:38. Download realizado por MARCOS JULIANO DA COSTA em 11/07/2019 16:06

Inserido ao protocolo 15.752.537-9 por: JUAN CARLOS DE OLIVEIRA em: 12/08/2019 15:17.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

2.1 Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 871/2018, objeto do processo administrativo nº 15.181.443-3, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 10334, de 13/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme descritivo no item 1.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é **R\$ 962.115,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

Gestor – Cap. QOBM Marco Antonio Ferreira Pereira, RG nº 8.370.713-5, CPF nº 540.051.405-72, marco.Antonio@bm.pr.gov.br, 41-3351-2016;

Fiscal – 2º Ten. QOBM Eduardo dos Santos Minucio, Rg nº 13.497.146-0, CPF nº 369.240.028-46, Eduardo.minucio@bm.pr.gov.br, 41-3351-2017;

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

6.1 Os bens deverão ser entregues no local Corpo de Bombeiros – CCB situado na Rua Nunes Machado, 100, QUARTEL - Centro - Curitiba-PR - 80.250-000, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 3922.06.182.13.4503 – Ações do Corpo de Bombeiros, elemento de dispensa 4490.52 - fonte 157.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CONTRATO - Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

I = (6/100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do Contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, inclusive, da mora;

b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do Contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo Contratante, de que o Contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do Contrato impede a devolução da garantia até a decisão final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recorrer-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

12.18 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS DE RESCISÃO

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

14.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATO – Nº 0412/2019 - GMS 1355/2019.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Paulo Eduardo Gouveia Ferrão
TELTRONIC BRASIL LTDA

TESTEMUNHA 1

NIVALDO DONIZETE OSTI
RG: 13458031 - X

Testemunha 2

Claudia A. C. de Almeida

Claudia Regina Carvalho de Almeida
RG: 29.738.320-6



Município de Dois Vizinhos



1

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.

A empresa Genir Bilia Me, com sede em Maringá -PR – Av Brasil número 61 – zona 08 – CEP: 87050-465, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.908681/0001-41, envia o presente orçamento, com validade de até 30 dias, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação dos produtos abaixo.

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	VALOR
35478	RÁDIO DIGITAL MÓVEL Características mínimas: Transceptor Móvel para uso em viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Dois Vizinhos, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 45 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2. Composição Básica do Equipamento Embarcado em Viaturas: a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM com modulação digital; b) 01 (um) microfone de mão com tecla PTT; c) 01 (um) kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura); d) 01 (uma) antena móvel monopolo vertical ¼ de onda 0dB fixável ao veículo por meio de furo no teto da viatura, acompanhada de 5 metros de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio; e) 01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa. Características Técnicas Básicas: 1. VHF/FM	UN	R\$ 8.900,00



Município de Dois Vizinhos



2

	<p>2. Faixa de frequência: 148 a 174 MHz</p> <p>3. 16 canais;</p> <p>4. 45 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 25 watts;</p> <p>5. Modulação analógica;</p> <p>6. Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;</p> <p>7. Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);</p> <p>8. Protocolo digital ETSI TS 102 361;</p> <p>9. Vocoder Digital AMBE+2;</p> <p>10. Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);</p> <p>11. Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva.</p> <p>Controles do painel:</p> <p>a) Liga /desliga;</p> <p>b) Volume;</p> <p>c) Seletor de canais;</p> <p>d) Alto-falante no painel frontal;</p> <p>e) No mínimo 2 Botões programáveis;</p> <p>f) Display indicador de canal;</p> <p>Funções do Rádio:</p> <p>a) Padrão Militar 810C, D, E, F e G</p> <p>b) Proteção IP54</p> <p>c) SCAN</p> <p>d) Interrupção de Transmissão (Decodifica)</p> <p>e) Privacidade Básica</p> <p>f) VOX</p> <p>Funções de Chamada Digital:</p> <p>a) PTT ID (Codifica)</p> <p>b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica)</p> <p>c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica)</p> <p>d) Chamada para Todos (Decodifica)</p> <p>e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica)</p> <p>f) Check de Rádio (Decodifica)</p> <p>g) Desabilitar Rádio (Decodifica)</p> <p>h) Alarme de Emergência (Codifica)</p> <p>i) Função Trabalhador Solitário</p> <p>j) Monitor Remoto (Decodifica)</p>		
35479	RADIO DIGITAL PORTATIL Características mínimas: Transceptor Portátil para uso dos agentes operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 5 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR,	UN	R\$ 7.500,00

Luiz



com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2.

Composição Básica do Transceptor Portátil

- a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM como modulação digital;
- b) 01 (uma) antena Helicoidal emborrachada para VHF/FM;
- c) 02 (duas) baterias de Lítion-Ion de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer no mínimo de 1,5 A/H, com autonomia mínima de 13 (treze) para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em STAND-BY) em modulação digital;
- d) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada 110/220 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;
- e) 01 (um) Estojo de couro com alça tiracolo;
- f) 01 (um) clip de cinto;
- g) 01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.

Características Técnicas Básicas:

- a) VHF/FM
- b) Faixa de frequência: 148 a 174 MHz
- c) 16 canais;
- d) 5 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 1 watts;
- e) Modulação analógica;
- f) Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;
- g) Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);
- h) Protocolo digital ETSI TS 102 361;
- i) Vocoder Digital AMBE+2;
- j) Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);
- k) Alimentação bateria recarregável.

Controles do painel:

- a) Liga /desliga;
- b) Volume;
- c) Seletor de canais;
- d) Alto-falante no painel frontal;
- e) No mínimo 2 Botões programáveis;

Funções do Rádio:

- a) Padrão Militar 810C, D, E, F e G
- b) Proteção IP54
- c) SCAN
- d) Interrupção de Transmissão (Decodifica)
- e) Privacidade Básica

Lucas



Município de Dois Vizinhos



f) VOX	
Funções de Chamada Digital:	
a) PTT ID (Codifica)	
b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica)	
c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica)	
d) Chamada para Todos (Decodifica)	
e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica)	
f) Check de Rádio (Decodifica)	
g) Desabilitar Rádio (Decodifica)	
h) Alarme de Emergência (Codifica)	
i) Função Trabalhador Solitário	
j) Monitor Remoto (Decodifica)	

Atenciosamente,

Tiago Deluca
Dep. Comercial
Cel.: 44 9 9175-4092



RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO/BOMBEIROS												
CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	NOTAS PARANÁ	COMPRAS GOV.	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO SES/PR	MUN. 2	MÉDIA
35478	RÁDIO DIGITAL MÓVEL Características Mínimas: Transceptor Móvel para uso em viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Dois Vizinhos, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 45 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2.	6	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 2.774,61	R\$ 2.854,00			R\$ 1.963,33			R\$ 2.897,99
35479	RADIO DIGITAL PORTÁTIL CARACTERISTICAS MINIMAS: Transceptor Portátil para uso dos agentes operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 5 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2.	4	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.668,78	R\$ 1.490,00			R\$ 1.297,26	R\$ 3.927,00		R\$ 2.036,61


Clesio Fidencio
 RG: 5974746-0/PR
 Município de Dois Vizinhos/PR





Município de Dois Vizinhos



D-410/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 25.534,38

Solicitante: 1º Ten. QOBM Ricardo Doum Fornalski Tavares

Conforme Ofício nº. 62/2019

Dotação Despesa: 2º Subgrupamento de Bombeiros – Dois Vizinhos

Fonte de recurso: FUNREBOM

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/11/2019

Equipam

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25.000,00	126.899,05	17.938,66	108.960,39
009 FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUPO DO CDRPO DE BOMBEIROS	25.000,00	126.899,05	17.938,66	108.960,39
06.182.0003.2040 F U N E B O M	25.000,00	126.899,05	17.938,66	108.960,39
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02040 E 00515 0515/99/99/00/00 FUNREBOM	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02040 EA 00515 0515/99/99/00/00 FUNREBOM	0,00	101.899,05	17.938,66	83.960,39
Total Geral	25.000,00	126.899,05	17.938,66	108.960,39

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/11/2019
Conta de despesa: 2040

Handwritten signature and date: 21/11/19

Handwritten signature
Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04





Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Justificativa



Solicito, seja dado procedimento ao processo licitatório para **Objeto:**
AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO
CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.. CONFORME
LEI MUNICIPAL 2041/2015. Na forma de livre concorrência, baseado na justificativa
abaixo.

Justificativa: O art. 49, inc. II da Lei Complementar 123/2006, prevê que:

“Art. 49 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou **regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, este Departamento de Compras informa que em pesquisa realizada junto ao Cadastro de fornecedores do Município não foi encontrado o número mínimo de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, tanto em âmbito municipal quanto âmbito regional para o ramo pertinente. Considerando ainda pela contratação se dar fora da região onde está localizado o município de Dois Vizinhos.

Sendo o que se apresenta, aproveito-me do ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLESIO  ENICIO
Depto. Compras



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 338/2019

Termo de Referência



Solicitação		Emitido em	Quantidade de
Número	Tipo		
338	Aquisição de Material	22/11/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1046406-	RICARDO DOUM FORNALSKI TAVARES	613/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
31	FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:
 Modalidade: Pregão eletrônico
 Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:
 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal - IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:
 1. Numero Licitação
 2. Numero do contrato
 3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
 4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019.
 5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

Anexos para as notas
 1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.
 Do preço: O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços de outros entes municipais e banco de preços (sites especializados).

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos e atas de registro de outros entes municipais que fazem parte do bojo.

FONTE RECURSO: FUNEBOM

DA VIGENCIA: vigência do contrato será de 12 meses podendo por interesse da administração Municipal, ser aditivado nos termos da lei 8666/93.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

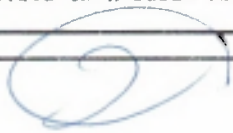
Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Ricardo Doum Fornalski Tavares
 FISCAL: Gerson Luis Rodrigues da Silva
 SUPLENTE DE FISCAL: Adilson José Novachaelley

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Bombeiro de Dois Vizinhos-PR, sito a rua Bento Munhoz da Rocha Neto, número 145, Alto da Colina - Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário matutino (08h00min - 12h00min) e vespertino (





Município de Dois Vizinhos

Solicitação 338/2019

Termo de Referência



Página:2

13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos, deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
 - 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
 - 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
 - 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
 - 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da unidade de Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 338/2019

Termo de Referência



participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:
 I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;
 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme Ofício-62/2019 do Corpo de Bombeiros

Lote

001 AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 009 FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS 06.182.0003-2040 F U N E B O M 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02040 00515 FUNREBOM			De Exercícios Anteriores	
035478	RÁDIO DIGITAL MÓVEL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Rádios Digitais Móveis	UN	6,00	2.897,99	17.387,94

Transceptor Móvel para uso em vaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Dois Vizinhos, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 45 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2.

Composição Básica do Equipamento Embarcado em Vaturas:

- a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM com modulação digital;
- b) 01 (um) microfone de mão com tecla PTT;
- c) 01 (um) kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na vatura);
- d) 01 (uma) antena móvel monopolo vertical ¼ de onda 0dB fixável ao veículo por meio de furo no teto da vatura, acompanhada de 5 metros de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio;
- e) 01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.

Características Técnicas Básicas:

1. VHF/FM
2. Faixa de frequência: 148 a 174 MHz
3. 16 canais;
4. 45 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 25 watts;
5. Modulação analógica;
6. Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;
7. Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);
8. Protocolo digital ETSI TS 102 361;
9. Vocoder Digital AMBE+2;
10. Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);
11. Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva.

Controles do painel:

- a) Liga /desliga;
- b) Volume;
- c) Seletor de canais;
- d) Alto-falante no painel frontal;
- e) No mínimo 2 Botões programáveis;



f) Display indicador de canal;

Funções do Rádio:

- a) Padrão Militar 810C, D, E, F e G
- b) Proteção IP54
- c) SCAN
- d) Interrupção de Transmissão (Decodifica)
- e) Privacidade Básica
- f) VOX

Funções de Chamada Digital:

- a) PTT ID (Codifica)
- b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica)
- c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica)
- d) Chamada para Todos (Decodifica)
- e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica)
- f) Check de Rádio (Decodifica)
- g) Desabilitar Rádio (Decodifica)
- h) Alarme de Emergência (Codifica)
- i) Função Trabalhador Solitário
- j) Monitor Remoto (Decodifica)

035479 RADIO DIGITAL PORTATIL UN 4,00 2.036,61 5.146,44

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Transceptor Portátil para uso dos agentes operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 5 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2.

Composição Básica do Transceptor Portátil

- a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM como modulação digital;
- b) 01 (uma) antena helicoidal emborrachada para VHF/FM;
- c) 02 (duas) baterias de Lítion-Ion de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer no mínimo de 1,5 AH, com autonomia mínima de 13 (treze) para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em STAND-BY) em modulação digital;
- d) 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada 110/220 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;
- e) 01 (um) Estojo de couro com alça tiracolo;
- f) 01 (um) clipe de cinto;
- g) 01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.

Características Técnicas Básicas:

- a) VHF/FM
 - b) Faixa de frequência: 148 a 174 MHz
 - c) 16 canais;
 - d) 5 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 1 watts;
 - e) Modulação analógica;
 - f) Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;
 - g) Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);
 - h) Protocolo digital ETSI TS 102 361;
 - i) Vocoder Digital AMBE+2;
 - j) Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);
 - k) Alimentação bateria recarregável.
- Controles do painel:
- a) Liga /desliga;
 - b) Volume;
 - c) Seletor de canais;
 - d) Alto-falante no painel frontal;
 - e) No mínimo 2 Botões programáveis;

Funções do Rádio:

- a) Padrão Militar 810C, D, E, F e G
- b) Proteção IP54
- c) SCAN
- d) Interrupção de Transmissão (Decodifica)
- e) Privacidade Básica
- f) VOX

Funções de Chamada Digital:

- a) PTT ID (Codifica)
- b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica)
- c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica)
- d) Chamada para Todos (Decodifica)
- e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica)
- f) Check de Rádio (Decodifica)
- g) Desabilitar Rádio (Decodifica)
- h) Alarme de Emergência (Codifica)



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 338/2019

Termo de Referência



i) Função Trabalhador Solitário
j) Monitor Remoto (Decodifica)

Total da dotação 25.534,38

TOTAL 25.534,38

TOTAL GERAL 25.534,38

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.009.06.182.0003.2040

25.534,38

Cod 02040 Fonte 00515 G.Fonte EA

25.534,38

CLESTO FIDÊNCIO
Emissor



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 126/2019		Data de Abertura: 2/1/2020 às 10:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Aquisição de rádios de comunicação para utilização pelo Corpo de Bombeiros do Município de Dois Vizinhos - PR.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
NÃO	CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM	NÃO
Classificação do Objeto da Licitação		Forma de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO E FECHADO	NÃO
Documentos de Habilitação (Veja item 13)*			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Unificada	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html

Justificativa do processo

As aquisições dos objetos licitados se faz necessário por ser um item bem específico, sendo necessário a sua substituição nas viaturas do Corpo de Bombeiros para manter a comunicação durante as emergências atendidas no município. Atualmente a comunicação não funciona em alguns pontos onde é necessário.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

Protocolo nº 310/2019

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos, objetivando a aquisição de rádios de comunicação para utilização pelo Corpo de Bombeiros do Município de Dois Vizinhos - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

2 de janeiro de 2020 às 10 horas 00 minutos

UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma da **Lei nº 10.520/2002**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar Federal n.º 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 046/2019 de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1917, de 12 de agosto de 2019.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).



2. DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de rádios de comunicação para utilização pelo Corpo de Bombeiros do Município de Dois Vizinhos - PR.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas por meio do cabo Gerson Luis Rodrigues da Silva, telefone (46) 3536 1498.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.
- 4.2 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.
- 4.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.
- 4.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de



Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação, ou ainda,
- e) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 Na data e horário supracitados, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.3.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste item, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do parágrafo acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.7 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.8 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.9 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 A qualquer tempo, o Pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.



10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, será considerada pelo pregoeiro da sessão com base nos dados informados na plataforma do Comprasnet.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais (0,00);

11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 indicação de produto e marca;

11.2.6 a proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.7 o pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.8 a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, pesquisa essa feita pelos responsáveis do Departamento de Compras deste município.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o Pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.4.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, por meio da opção “Incluir Anexo da Proposta” no sistema ComprasNet.

13.1.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



13.1.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

13.1.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

13.2 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.3 A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

13.3.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.3.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

13.3.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.4 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***13.5 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

13.5.1 Habilitação Jurídica:

a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

b) Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

c) Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento devidamente assinada pelo representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.



b) **Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) **Prova de Capacidade financeira** (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

13.5.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

13.5.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

13.5.6. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

13.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13.5.10. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

13.5.13. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

13.5.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.15. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.5.16. O não atendimento das exigências constantes deste item 13. Edital implicará na inabilitação do licitante.

14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

14.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;



15.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a Assessoria Jurídica para Parecer;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será adjudicado e posteriormente homologado para determinar a contratação.

16.9 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pelo responsável;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

18.3 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até **30 (trinta) dias**, após a aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

19. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos).

19.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2019, Contas da Despesa – 02040, Funcional Programática – 06.009.06.182.0003.2040 - Destinação de Recurso – 00515.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo III** deste Edital.



20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 O prazo para fornecimento do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos.

21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;



II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

22.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

22.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

22.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas. Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

22.5 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



22.6 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

22.7 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da qual lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

22.8 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Dois Vizinhos.

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do produto.

24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III Modelo de Contrato;

ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço ou entrega com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda



que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços ou entregas prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/Executar o objeto de acordo com as orientações da unidade do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos;
- b) Responsabilizar-se civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir o(s) objeto(s) defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2019.


Raul Camilo Isotton

Pre: 


Pre: 



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de rádios de comunicação para utilização pelo Corpo de Bombeiros do Município de Dois Vizinhos - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos por meio do 1º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares a gestão do contrato.

Lote: I - AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35478	RÁDIO DIGITAL MOVEL CARACTERISTICAS MINIMAS: Rádios Digitais Móveis Transceptor Móvel para uso em viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Dois Vizinhos, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 45 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2. Composição Básica do Equipamento Embarcado em Viaturas: a)01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM com modulação digital; b)01 (um) microfone de mão com tecla PTT; c)01 (um) kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e	6,00	UN	2.897,99	17.387,94



	<p>demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura);</p> <p>d)01 (uma) antena móvel monopolo vertical ¼ de onda 0dB fixável ao veículo por meio de furo no teto da viatura, acompanhada de 5 metros de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio;</p> <p>e)01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.</p> <p>Características Técnicas Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none">1.VHF/FM2.Faixa de frequência: 148 a 174 MHz3.16 canais;4.45 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 25 watts;5.Modulação analógica;6.Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;7.Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);8.Protocolo digital ETSI TS 102 361;9.Vocoder Digital AMBE+2;10.Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);11.Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva. <p>Controles do painel:</p> <ol style="list-style-type: none">a)Liga /desliga;b)Volume;c)Seletor de canais;d)Alto-falante no painel frontal;e)No mínimo 2 Botões programáveis;f)Display indicador de canal; <p>Funções do Rádio:</p> <ol style="list-style-type: none">a)Padrão Militar 810C, D, E, F e Gb)Proteção IP54c)SCAN				
--	---	--	--	--	--



		d) Interrupção de Transmissão (Decodifica) e) Privacidade Básica f) VOX Funções de Chamada Digital: a) PTT ID (Codifica) b) Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica) c) Chamada Privada (Codifica/Decodifica) d) Chamada para Todos (Decodifica) e) Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica) f) Check de Rádio (Decodifica) g) Desabilitar Rádio (Decodifica) h) Alarme de Emergência (Codifica) i) Função Trabalhador Solitário j) Monitor Remoto (Decodifica)				
2	35479	RADIO DIGITAL PORTATIL CARACTERISTICAS MINIMAS: Transceptor Portátil para uso dos agentes operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná no Município de Francisco Beltrão, operando em VHF/FM na subfaixa de 148 a 174 MHz, 16 Canais, 5 watts de potência de saída de RF, modulação analógica e digital 4FSK no Padrão DMR, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo), protocolo digital ETSI TS 102 361 e Vocoder Digital AMBE+2. Composição Básica do Transceptor Portátil a) 01 (um) transceptor (equipamento rádio transmissor-receptor) VHF/FM como modulação digital; b) 01 (uma) antena Helicoidal emborrachada para VHF/FM; c) 02 (duas) baterias de Lítion-Ion de alta capacidade. Cada bateria deverá fornecer no mínimo de 1,5 A/H, com autonomia mínima de 13 (treze) para um ciclo operacional de 5-5-90 (5% do tempo em transmissão, 5% em recepção e 90% em STAND-BY) em modulação digital;	4,00	UN	2.036,61	8.146,44



	<p>d)01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada 110/220 Volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas;</p> <p>e)01 (um) Estojo de couro com alça tiracolo;</p> <p>f)01 (um) clip de cinto;</p> <p>g)01 (um) Manual de operação original em língua portuguesa.</p> <p>Características Técnicas Básicas:</p> <p>a)VHF/FM</p> <p>b)Faixa de frequência: 148 a 174 MHz</p> <p>c)16 canais;</p> <p>d)5 watts de potência de saída de RF máxima com possibilidade de redução para 1 watts;</p> <p>e)Modulação analógica;</p> <p>f)Modulação digital 4FSK no Padrão DMR;</p> <p>g)Método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo);</p> <p>h)Protocolo digital ETSI TS 102 361;</p> <p>i)Vocoder Digital AMBE+2;</p> <p>j)Espaçamento de canais: 12,5 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semi-duplex);</p> <p>k)Alimentação bateria recarregável.</p> <p>Controles do painel:</p> <p>a)Liga /desliga;</p> <p>b)Volume;</p> <p>c)Seletor de canais;</p> <p>d)Alto-falante no painel frontal;</p> <p>e)No mínimo 2 Botões programáveis;</p> <p>Funções do Rádio:</p> <p>a)Padrão Militar 810C, D, E, F e G</p> <p>b)Proteção IP54</p> <p>c)SCAN</p> <p>d)Interrupção de Transmissão (Decodifica)</p> <p>e)Privacidade Básica</p>				
--	--	--	--	--	--



	f)VOX Funções de Chamada Digital: a)PTT ID (Codifica) b)Chamada de Grupo (Codifica/Decodifica) c)Chamada Privada (Codifica/Decodifica) d)Chamada para Todos (Decodifica) e)Chamada de Alerta (Codifica/Decodifica) f)Check de Rádio (Decodifica) g)Desabilitar Rádio (Decodifica) h)Alarme de Emergência (Codifica) i)Função Trabalhador Solitário j)Monitor Remoto (Decodifica)				
TOTAL					25.534,38

1.2 A descrição do objeto, a quantidade, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

1.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos)**.

1.4 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

1.5 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste **Termo de Referência**;

1.6 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo Pregoeiro.

1.7 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

1.8 O preço unitário teve como base orçamentos de empresas do ramo de atividade, atas de outros entes municipais e banco de preços (sites especializados).

1.9 O critério utilizado para fixar o preço, foi a média de preços dentre os orçamentos que fazem parte do bojo deste edital.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.



2.2 Os produtos deverão ser entregues na Unidade do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos – Pr, sito na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 145, Alto da Colina – município de Dois Vizinhos – PR.

2.3 Do horário de entrega: A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira exceto em feriados, nos horários compreendidos como matutinos das 8h00m – 12h00m e vespertinos 13h30m – 16h00m.

2.4 Os produtos desta licitação deverão ser de qualidade e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

2.5 Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

2.7 Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito/adulteração, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e efetuar os reparos das anomalias causadas em virtude do produto, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

III – VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

3.1 Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

3.2 Fonte FUNEBOM.

IV – GESTOR E FISCAL

4.1 Caberá a gestão deste contrato o responsável pelo Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos o 1º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares.

4.2 A fiscalização do contrato será de responsabilidade do cabo Gerson Luis Rodrigues da Silva.

4.3. Suplente do Fiscal o sargento Adilson José Novachaelley.

V – JUSTIFICATIVA

5.1 As aquisições dos objetos licitados se faz necessário por ser um item bem específico, sendo necessário a sua substituição nas viaturas do Corpo de Bombeiros para manter a comunicação durante as emergências atendidas no município. Atualmente a comunicação não funciona em alguns pontos onde é necessário.



ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE e E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco -	Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2019, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do objeto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2019.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

**ANEXO - III**

MINUTA DE CONTRATO N° ____ / ____

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, E-mail:..... e telefone: (.....)....., neste ato representada pelo Senhor....., inscrito no CPF n°, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei n° 10.520/2002, da Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, da Lei Municipal n° 1994/2015, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n° 126/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

Parágrafo Primeiro

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico n° 126/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

Todos os produtos/serviços deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela entrega total do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a tabela abaixo descrita:

TABELA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até **30 (trinta) dias**, após a aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexos devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **fiscais e CNDT**, devidamente válidas, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente;

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, Especificar (frotas, ou emitir relatório da utilização do combustível) e se houver, do Termo Aditivo/Apostilamento;

Parágrafo Terceiro

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;

Parágrafo Quarto

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente;

Parágrafo Quinto

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços;

Parágrafo Sexto

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede;

Parágrafo Sétimo

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura;

Parágrafo Oitavo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais;

Parágrafo Nono



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	02040	06.009.06.182.0003.2040	00515

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Parágrafo Segundo

Os produtos deverão ser entregues na Unidade do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos – Pr, sito na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 145, Alto da Colina – município de Dois Vizinhos – PR.

Parágrafo Terceiro

Do horário de entrega: A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira exceto em feriados, nos horários compreendidos como matutinos das 8h00m – 12h00m e vespertinos 13h30m – 16h00m.

Parágrafo Quarto

Os produtos desta licitação deverão ser de qualidade e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Parágrafo Quinto

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Sexto

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo**

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito/adulteração, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e efetuar os reparos das anomalias causadas em virtude do produto, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Oitavo

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, nos termos do inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quando da convocação dos adjudicatários para assinarem o termo de contrato, este terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no ato convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Caberá a gestão deste contrato o responsável pelo Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos o 1º Tenente Ricardo Doum Fornalski Tavares, já a fiscalização do contrato será de responsabilidade do cabo Gerson Luis Rodrigues da Silva sendo nomeado como suplente do Fiscal o sargento Adilson José Novachaelley.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro**Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

Parágrafo Segundo**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço ou entrega com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda



que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços ou entregas prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/Executar o objeto de acordo com as orientações da unidade do Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos;
- b) Responsabilizar-se civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir o(s) objeto(s) defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

**Parágrafo Primeiro**

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas. Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não manter a sua proposta.

Parágrafo Quarto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Quinto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sexto

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Sétimo

Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);



- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dois Vizinhos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Dois Vizinhos poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Parágrafo Único

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Dois Vizinhos, de de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Empresa



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2019

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____ (sócio administrador no contrato social), Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE N.º:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

....., de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



ANEXO V

CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal

CPF nº



PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério menor preço por item, objetivando a aquisição de rádios de comunicação para utilização pelo Corpo de Bombeiros do Município de Dois Vizinhos - PR.

O valor máximo estimado para a licitação é R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos), composto por um lote com 02 itens, sendo que nenhum ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da Despesa – 2019, Contas da Despesa – 02040, Funcional Programática – 06.009.06.182.0003.2040 - Destinação de Recurso – 00515.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.



§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.

Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.

Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;



III - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

IV - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

V - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

VI - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

VII - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;



XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.



Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que o Departamento de Compras da Administração realizou pesquisa de preços do mercado, apresentando orçamentos obtidos junto a empresas privadas, bem como edital da Secretaria de Segurança do Estado do Paraná.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

Apenas como cortesia, no intuito de corroborar, deixo como sugestão que seja feita a pesquisa de preços no aplicativo "MENOR PREÇO", do programa Nota Paraná, da Secretaria da Fazenda deste Estado, de forma complementar às pesquisas já realizadas.

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte. A Lei nº 1994/2015 passou a dispor tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III sobre a exclusividade no tocante a participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.



III - Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, este departamento jurídico opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 05 de dezembro de 2019.

Lúcia Helcna Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício: 126/2019

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2019.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 046/2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

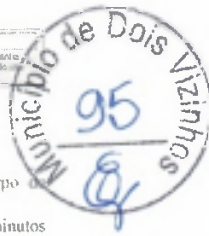
Início da Sessão Pública: Dia: 2 de janeiro de 2020. Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Corbélia

RE-RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORBELIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA

QUE:

Com referência ao Pregão Presencial n. 121.2019 de 11.11.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 11.11.2019. No Diário Oficial do Estado - DIOE dia 12.11.2019 edição 10563, e no Jornal O Paraná dia 12.11.2019 Pág. 16.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ

18.6 Exigências Empresa/Distribuidora deverá especificar na Nota fiscal o nº dos lotes de fabricação e prazo de validade dos produtos.

LEIA - SE:

18.6 Exigências Empresa/Distribuidora deverá especificar na Nota Fiscal o nº dos lotes de fabricação e prazo de validade deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade original da embalagem, e o preenchimento do código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas bem como os itens já mencionados no edital e também que seja enviado o arquivo XML das respectivas notas fiscais.

ONDE SE LÊ:

TABELA ANEXO EDITAL

LEIA - SE:

TABELA ANEXO AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

h) Apresentar CBPA (Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento) de Medicamentos e Produtos para Saúde, ou protocolo. Entregar no Envelope de Habilitação.

LEIA - SE:

h) Apresentar CBPA (Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento) de Medicamentos e Produtos para Saúde, ou protocolo. Exclui-se este item do Edital Originário.

ONDE SE LÊ:

10.2. A comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, entretanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição, conforme artigos 42 e 43 da LC 123/2006.

LEIA - SE:

10.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas ME e EPP, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, entretanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que apresente restrição, conforme artigos 42 e 43 da LC 123/2006.

ONDE SE LÊ:

5.1- Certificado do Conselho Regional de Farmácia - CRF;

LEIA - SE:

5.1- Certidão de regularidade CRF; expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;

ONDE SE LÊ

ABERTURA: as 09h00 do dia 10.12.2019 Paço Municipal, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR;

A.

LEIA - SE:

ABERTURA: as 09h00 do dia 19.12.2019 Paço Municipal, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR;

RATIFICANDO - SE, o restante do Processo em questão.

Data: 09.12.2019

Elosangela Tscham
Pregoeira Oficial

122305/2019

Dois Vizinhos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUI
O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, ESTABELECE
que irá REQUER ao IAP - Instituto Ambiental e
ZACÃO AMBIENTAL, com finalidade de exec
sessoramento do LAGO DOURADO, a ser im
Jardim Concorórdia na cidade de Dois Vizinhos, e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
990273019

Documento emitido em 10/12/2019 09:34:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10581 | 10/12/2019 | PAG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

122134/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2019

Objeto: Aquisição de rádios de comunicação para utilização pelo corpo de bombeiros do Município de Dois Vizinhos - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de janeiro de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

121850/2019

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de computação em nuvem, na modalidade infraestrutura de hardware e software com serviço (IAAS), hospedagem, armazenamento, processamento, contuminação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de janeiro de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 96.636,67 (novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isoton

Prefeito

121851/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 222/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral (das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc... sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 18 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - réreio, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

Samantha Péciois

Pregoeira

121968/2019

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 233/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

de Preços (SRP) para contratação de empresa e serviços de transporte escolar, para serem turno matutino e noturno, em atendimento aos de Guaira matriculados nas Escolas da Rede

a do dia 20 de dezembro de 2019,

nº 234/2019

de Preços para (SRP) para contratação, SOB especializada(s) para prestação de serviços de Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus

Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, com motorista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de janeiro de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod318363

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, NA MODALIDADE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE COM SERVIÇO (IaaS), HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, COMUNICAÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de janeiro de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 96.636,67 (novecentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod31994



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREÇAO ELETRONICO Nº 1287/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu...

DECISAO RECURSO
PREÇAO PRESENCIAL N. 127/2019
RECORRENTE: CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

DECISAO RECURSO
PREÇAO PRESENCIAL N. 127/2019
RECORRENTE: CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

DECISAO RECURSO
PREÇAO PRESENCIAL N. 127/2019
RECORRENTE: CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

DECISAO RECURSO
PREÇAO PRESENCIAL N. 127/2019
RECORRENTE: CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

DECISAO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREÇAO PRESENCIAL N. 127/2019
RECORRENTE: CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

HOMOLOGO E ADJUDICADO O PREÇAO PRESENCIAL Nº 059/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

HOMOLOGO E ADJUDICADO O PREÇAO PRESENCIAL Nº 116/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

HOMOLOGO E ADJUDICADO O PREÇAO PRESENCIAL Nº 139/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

HOMOLOGO E ADJUDICADO O PREÇAO PRESENCIAL Nº 136/2019
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio...

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SOMULIA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇAO ELETRONICO Nº 126/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇAO ELETRONICO Nº 127/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
Lei nº 8.666/93, art. 21
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

AVISO DE TRANSFERENCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRENÇA Nº 005/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados...

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público...

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público...

DECRETO Nº 4.434/2019
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00...

REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 4.333/2019
TESTE SELETIVO Nº 005/2019
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

Table with 3 columns: Nº de inscrição, nome, and nota. Contains data for the 2019 selection process.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDOCA de Enéas Marques - Paraná
EDITAL Nº 05/2019

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução...

Table with 3 columns: Candidato, Nome do Candidato, and Número de Votos. Lists candidates for CMDOCA.

Encerrado o prazo de recurso fica homologado o Resultado Final de Processo de
Eleição de Desembargadores Titulares de Enéas Marques-PR.

Município de Vereadores

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
JOSÉ CARLOS KLINHOFF
Presidente do Conselho Municipal de Vereadores

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., and Valor Total. Details the purchase of equipment.

Valor Total Homologado - R\$ 797,00
Encas Marques, 09 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit., and Valor Total. Details the purchase of equipment.

Valor Total Homologado - R\$ 500,00
Encas Marques, 09 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

NILSON ENGELS
Presidente Municipal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019
CONTRATO Nº 182/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: de 05/12/2019 até 05/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREÇAO PRESENCIAL Nº 086/2019
O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná...

DATA DE ABERTURA: dia 20/12/2019, às 08:30 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões de Prefeitura Municipal de Bela Vista...

DILSO STORCH
Presidente Municipal
JOÃO LUIS NICLOTTI
Preposto



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 2 de janeiro de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 25.534,38 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 5 de dezembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 30/12/19 a

____/____/____.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS			
Ano*	2019			
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126			
Modalidade*	Pregão			
Número edital/processo*	126			
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:				
Instituição Financeira				
Contrato de Empréstimo				
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.			
Forma de Avaliação	Menor Preço			
Dotação Orçamentária*	0204006009061820003204000515			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.534,38			
Data de Lançamento do Edital	05/12/2019			
Data da Abertura das Propostas	02/01/2020		Data Registro	10/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas			Data Registro	
Data de Lançamento do Edital				
Data da Abertura das Propostas				
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não			
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não			
Data Cancelamento				

Editar

Excluir